



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, NIPC 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, 4764-901 Vila Nova de Famalicão.

Carpneu – Sociedade Comercial de Pneus e acessórios para Automóveis, SA, NIPC 501544801, com sede na Rua D. Sancho I, 1316, 4760-325 Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

- A **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses** tem como objetivo a Ação Humanitária, e neste âmbito da sua atividade, pretende que os seus associados e Bombeiros possam obter condições especiais na aquisição de determinados bens e serviços da Carpneu, SA.
- **Carpneu, SA**, tem como objectivo social o comércio de pneus, lubrificantes, peças e serviços auto.
- A **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses** pretende fomentar a utilidade desta parceria junto da sua massa Associativa e Corpo de Bombeiros e a **Carpneu, SA**, pretende promover os seus serviços, através das suas lojas comercialmente designadas por Carpneu, SA, em, Vila Nova de Famalicão, Ponte do Lima, Matosinhos e Braga, junto de novos clientes designadamente aos portadores do comprovativo da qualidade de **Associado da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses ou de Bombeiro Voluntário do Corpo de Bombeiros**.

É celebrado o presente protocolo comercial que se rege nas cláusulas seguintes:

1^a – Acordo Comercial

- a) "A **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses** e a **Carpneu, SA**, acordam em formalizar uma parceria comercial dirigida exclusivamente aos seus associados e/ou bombeiros, nos termos da qual os referidos titulares usufruam de condições especiais na aquisição de pneus, lubrificantes, peças e serviços prestados.
b) A conta cliente que vigorará no sistema informático interno da Carpneu, SA, será designada como "**Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses**".

2^a – Condições de Aquisição de Produtos e Serviços

Os titulares do comprovativo de associado e/ou bombeiros da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses**, mediante a apresentação do mesmo, usufruirão das seguintes condições;

- a) **Desconto de 25%** sobre a tabela de preços de venda a público de serviços prestados.
- b) **Desconto ADICIONAL de 5%** sobre os preços praticados ao balcão não cumulativos a campanhas e/ou promoções a decorrer nas lojas em Pneus.
- c) **Desconto ADICIONAL de 10%** sobre os preços praticados ao balcão não cumulativos a campanhas e/ou promoções a decorrer nas lojas em Lubrificantes.

- d) **Desconto ADICIONAL de 20%** sobre os preços praticados ao balcão não cumulativos a campanhas e/ou promoções a decorrer nas lojas em Peças exceptuando o material original.
- e) **Desconto ADICIONAL de 10%** sobre os preços praticados ao balcão não cumulativos a campanhas e/ou promoções a decorrer nas lojas em Baterias.
- f) **Mão-de-obra gratuita** nas substituições de Lubrificantes, Amortecedores, Discos e Pastilhas de travão, Baterias.
- g) As alterações às tabelas de produtos e serviços poderão sofrer alterações sem aviso prévio.
- h) A **Carpneu, S.A.** efectua periodicamente campanhas e/ou promoções de produtos cuja informação disponibilizará à **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses**.

3^a – Condições Financeiras

- a) Todos os beneficiários destas condições ficam exclusivamente abrangidos pela condição financeira de Vendas a Dinheiro (Pagamento no acto de entrega de produtos e/ou serviços)

4^a – Promoção de divulgação

- a) A **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses** compromete-se a promover e divulgar a parceria com a **Carpneu, S.A.** na sua página na internet e por outros meios que lhes pareçam convenientes.
- b) A título de participação nos custos de gestão, divulgação e marketing, a **Carpneu, S.A.** efectuará anualmente o pagamento através de Nota de Crédito a favor da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses**, de 3% resultante das compras líquidas efectuadas pelos portadores do comprovativo de associado da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses** ou de Bombeiro do seu Corpo de Bombeiros.

5^a – Vigência

- a) O presente acordo vigorará até 31 de Dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura por ambas as partes, renovável automaticamente por mútuo acordo.

Vila Nova de Famalicão, 19 de Outubro de 2015.



O Presidente da Direção
da A.H.B.V. Famalicenses

O Gerente da Carpneu, S.A.
CARPNEU

Soc. Com. Pneus e Acessórios para Automóveis, S.A.
A Administração